

## ATA n. 11/2016

Aos **vinte dias do mês de maio de dois mil e dezasseis** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por motivos de ordem profissional. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2 - *Intervenção da Vereação.*-----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 6 de maio de 2016.*-----

4 - *Situação Financeira.*-----

5 - *Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo.*-----

6 - *Transferência de Verbas:*-----

6.1 - *Casa do Povo de Penacova / Banda Filarmónica da Casa do Povo de Penacova em apoio à reparação de instrumentos e aquisição de equipamento indispensável ao funcionamento da banda Filarmónica.*-----

6.2 - *Associação Cultural Divo Canto em apoio à confeção / aquisição de trajés, no ano de 2015.*-----



Câmara Municipal de Penacova

- 6.3 - Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à aquisição / manutenção de trajes e à aquisição / reparação de instrumentos no ano de 2015. -----
- 6.4 - Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio a deslocações de intercâmbio cultural do ano de 2015.-----
- 6.5 - Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio à realização de eventos comemorativos do 36º e 37º aniversário, dos anos de 2015 e 2016.-----
- 6.6 - Clube Desportivo e Cultural de Penacova em apoio a resultados obtidos. -----
- 6.7 - Clube de Pesca de Penacova em apoio a despesas de deslocação de atleta em representação da Seleção Nacional. -----
- 6.8 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio à ocupação do seu Pavilhão Gimnodesportivo, quilómetros das equipas de Futsal e exames médicos. -----
- 6.9 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de quilómetros das equipas de Basquetebol.-----
- 6.10 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio a deslocações das equipas de Futsal e utilização do seu Pavilhão Gimnodesportivo. -----
- 6.11 - União Futebol Clube referente a taxas de jogo. -----
- 6.12 - União Futebol Clube em apoio a quilómetros dos escalões de formação. -----
- 7 - Retificação da deliberação de 6 de maio de 2016, ponto 12) relativo à aprovação de candidaturas ao Fundo Social de Apoio à Habitação.-----
- 8 - Atribuição de licença de táxi / Alteração do local fixo de estacionamento do contingente da freguesia de Friúmes. -----
- 9 - Proposta referente à Corrida Noturna e à Funny Run.-----
- 10 - Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo de Penacova. -----
- 11 - Projeto de Regulamento do "Prémio Martins da Costa 2016". -----
- 12 - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara relativo ao não exercício de direito de referência do prédio urbano, fração O, sito em Cheira, freguesia e concelho de Penacova, inscrito na matriz sob o artigo 3291 e descrito na Conservatória sob o n.º 4537. -----
- 13 - Propostas de Aplicação de Tarifário Especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.
- 14 - Loteamentos e Obras Particulares. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 2 | 55



Câmara Municipal de Penacova

14.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-22/2016, 01-85/2015, 01-27/2015, 01-17/2016, 01-36/2015, 01-21/2016, 01-20/2016, 01-76/2014,  
01-19/2016, 01-18/2016, 01-62/2015, 01-4/2016, 01-15/2016, 01-26/2016, 01-23/2016.-----

Licenciamento-----

01-85/2015, 01-17/2015, 01-81/2014, 01-20/2015, 01-72/2015, 01-75/2015, 01-26/2013, 01-84/2014,  
01-23/2016.-----

Autorização de Utilização-----

01-262/2003.-----

Diversos-----

01-49/2011.-----

## 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Começou por manifestar o seu regozijo, relativamente a duas questões:-----

- Em primeiro lugar, pelo facto de o Município de Penacova, ser finalista a um concurso, organizado pela Universidade do Minho, como “Município do Ano Portugal 2016”, com o projeto “Memórias de Penacova”.-----

Esta candidatura é a sumula de todos os projetos existentes no âmbito do património cultural, desde a história, recolha de fotografias, de memórias, os palitos, os Caminhos da Batalha do Bussaco, entre outros.-----

Para além de serem finalistas ao prémio final, entre os noventa e três candidatos, há um conjunto de categorias, sendo finalistas na categoria dos Municípios da Região Centro com menos de vinte mil habitantes. Para cada categoria há quatro finalistas, sendo Penacova, Miranda do Corvo, Arganil e Batalha, cada um com os seus projetos.-----

Independentemente de vencerem ou não, manifesta desde já a sua satisfação pelo facto de estarem nomeados para o efeito. Já ultrapassaram um conjunto de Municípios, o que valoriza o nosso trabalho e principalmente o trabalho dos técnicos que trabalham os projetos com dedicação.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 3 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Espera que o Município de Penacova venha a ser contemplado com este prémio, no entanto considera que este reconhecimento já é de realçar, pois permite a divulgação e promoção do território. -----

Este evento realiza-se no dia 3 de junho, em Vila do Bispo, com a realização da terceira Gala dos Prémios Município do Ano e seria importante que todos nos associássemos a esse momento, com a presença de um número de pessoas que valorize a nossa candidatura.-----

Dado que este evento coincide com a data de realização da próxima reunião ordinária do Executivo, propõe: -----

- Alteração da data de realização da primeira reunião ordinária do mês de junho. -----

Ficou acordado que a mesma será adiada para o dia 7 de junho, com início pelas 9H30. -----

- A outra palavra de regozijo refere-se ao evento organizado pelo Diário As Beiras – Gala do Desporto, onde teve o prazer de ver reconhecidos dois atletas do concelho, o António Marques, distinguido com o Prémio Desporto Adaptado. Como a sua representante na entrega do prémio disse, na apresentação do seu curriculum, foi a todos os Jogos Olímpicos, desde Seoul de 1988, só não foi a Londres em 2012 e já está apurado para o Rio de Janeiro. -----

Certamente mereceria um prémio não apenas de desporto adaptado, mas sim um prémio que inclui-se todos os desportistas, porque de facto tem um curriculum digno desse registo. -----

Estamos a trabalhar no sentido de, o mais breve possível, acabarmos a recuperação do Parque António Marques, para lhe poder dar a dignidade e o reconhecimento público que merece, tendo em conta que já lhe foi atribuído o nome. -----

Deixou ainda uma palavra para a atleta Ema Lopes, nomeada na categoria Prémio Treinador Formação. -----

- De seguida referiu-se a um assunto que tinha intenção de falar na última reunião, relativo à homenagem prestada pelos antigos alunos do Professor Homero Pimentel, ao qual o Município de Penacova se associou. Sendo reconhecido como um pedagogo e humanista, que desempenhou um papel relevante na educação de muitas gerações, foi uma homenagem justa. -----

O Município estará sempre disponível para prestar este tipo de homenagem, a personalidades de Penacova e com certeza que haverá outras que o merecem. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 4 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Algumas dessas personalidades até já foram homenageadas no passado, mas eventualmente já estarão esquecidos na nossa memória. Ainda há pouco lhe falei numa personalidade, no âmbito das propostas aprovadas no Orçamento Participativo, que supostamente terá sido homenageado pelo Município, mas que já se perdeu na memória de alguns – o Senhor Alípio Borges. Foi uma pessoa ligada ao rancho, à música, à filarmónica e às artes em geral. Seria importante reavivar isto, até para que as novas gerações não esqueçam estas personalidades, que são merecedores do nosso reconhecimento, enquanto representantes de todos os penacovenses. -----

Por último referiu:-----

Não queria deixar passar esta oportunidade para falar de algumas questões que me provocaram alguma irritação, na última reunião e que me levaram a proferir algumas palavras. -----

Para que o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro não pense que estamos sempre a comparar com o passado, não vou fazer isso, até porque o que vou dizer não tem comparação. -----

Os dados que apresento são apenas alguns que tinha compilado, por outros motivos, embora outros assuntos abordados mereçam o mesmo tipo de trabalho, nomeadamente ao nível das acessibilidades e outros investimentos. Não faço ideia se foi mais no presente ou no passado e até posso concluir que tem razão e que foi muito mais no passado do que no presente. -----

Em relação ao saneamento, a análise efetuada refere-se ao primeiro mandado deste Executivo, porque o segundo ainda está a decorrer e julgo que os números que vou apresentar contrariam aquilo que pode ser uma perceção da opinião pública relativamente a essa matéria. -----

Assim, no que se refere a água e saneamento, não vou comparar com o passado, já que não fiz esse levantamento e até pode ser superior, pois foram efetuados investimento, nomeadamente, no Roxo, Aveleira, S. Mamede e Gondelim. Os dados de que disponho são relativos às empreitadas que estavam a decorrer em 2009, quando cheguei à Câmara Municipal, sendo: -----

Espinheira / Penacova; Figueira de Lrvão; Rebordosa estava adjudicada e em Travanca do Mondego. E poupando-vos aos cêntimos, nestas quatro obras, o investimento do Município de Penacova foi de 3.088.000€. Desse valor, estavam pagos 1.436.000€, até dezembro de 2009. Entre 2010 e 2013 (pois em resultado de um acordo de créditos que fizemos na altura com os empreiteiros e com uma entidade bancária, há pagamentos até janeiro de 2013, nomeadamente da Espinheira e Travanca do Mondego), foram pagos 1.652.000€. Portanto cerca de 200.000€ a mais do que o valor pago até 2009, nestas quatro empreitadas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 5 | 55



Se a estes 1.652.000€ adicionarmos aquilo que foi a perda de capacidade do Município de libertar meios, em resultado do acréscimo de custos em termos de água, saneamento e resíduos sólidos, em quatro anos perdemos a módica quantia de 1.425.000€, que é a diferença entre o que faturamos e o que pagamos.

Isto é, em bom rigor, como financeiro, diria que o Município de Penacova entre 2010 e 2013, investiu 3.077.000€ em água, saneamento e resíduos sólidos. A soma destas duas parcelas traduz-se na capacidade financeira que perdemos, principalmente faturas de água e saneamento às Águas do Centro Litoral e ERSUC.-----

Portanto, quando se diz que não foi feito nem um metro de saneamento, não é exatamente assim. Percebo o discurso, mas não concordo com ele, porque perante estes números penso que não podemos dizer isso.-----

Outra nota que quero dar, que por vezes também é recorrente, refere-se à herança financeira que recebemos ou não. -----

E a este propósito devo dizer que nunca me queixei da herança que recebemos, se compararmos por exemplo com os meus colegas de Vila Nova de Poiares ou de Montemor-o-Velho tenho que ter consciência do que falo. -----

No entanto, também não podem querer que as pessoas tenham a perceção que essa herança financeira era o que estava no final de 2008, quando o que nós recebemos foi o que estava no final de 2009, e eu até diria, na forma, porque na substância é o que estava no final de 2010. Como entenderão, com o número de obras que estavam a decorrer, não tínhamos grande margem de manobra para alterar financeiramente o que quer que fosse, nesse ano. -----

Ainda para clarificar este assunto, dizer: o que recebemos não foram os 1.404.000€ de dívidas do final de 2008 e os 2.093.000€ que estavam no banco. Nós recebemos efetivamente os 2.943.000€ de dívida e os 93.000€ que estavam no banco. Isto em 2009. Porque em substância, até o que recebemos foram 3.764.000€ de dívidas e 296.000€ que estavam no banco, no final de 2010.-----

E reafirmo que nunca me queixei da herança, mas não devemos tentar vender algo que existia em 2008, como se isso fosse a realidade de 2009 e 2010. Não foi de todo. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 6 | 55



**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Começou por se associar ao regozijo manifestado pelo Senhor Presidente relativamente ao reconhecimento dado pelo Diário As Beiras aos atletas António Marques e Ema Lopes. É de facto motivo de orgulho quando conterrâneos nossos são reconhecidos a nível regional, pelos seus feitos, neste caso desportivos. Ainda mais quando estamos perante um homem como o António Marques, que é seguramente, de todos nós penacovensenses, o mais reconhecido internacionalmente, pelas medalhas que conquistou ao longo dos anos. -----

Depois, também felicitam o Município por estar entre os finalistas no concurso Município do Ano da Universidade do Minho: Obviamente que é sempre melhor estar entre os finalistas, no entanto neste tipo de matérias prefere sempre regozijar-se depois da decisão definitiva. -----

Recorda o aparato comunicacional feito aquando da candidatura da Livraria do Mondego às Sete Maravilhas Naturais de Portugal e depois infelizmente o resultado não foi o que gostariam. -----

Por isso julga que já é bom estar entre os finalistas, mas melhor será se for reconhecido e caso assim aconteça, cá estarão para felicitar o Senhor Presidente da Câmara. -----

Mais ainda se congratulam, quando projetos, como os que foram submetidos a candidatura e a estratégia que lhe está subjacente, se consubstanciar em resultados práticos, como aqueles que tem vindo a referir, nomeadamente melhoria da qualidade de vida das populações, atração de pessoas ao nosso território, etc.. -----

Falando em penacovensenses que são reconhecidos, teve conhecimento que o Prof. António Martins, da Faculdade de Economia, recebeu um Prémio Internacional e por isso apresenta-lhe o seu voto de louvor. É mais um penacovense que distingue pela sua carreira, merecendo o nosso reconhecimento.

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Câmara, no que concerne ao saneamento, veio confirmar na íntegra a sua tese e o que tem dito sobre essa matéria. Porque salvo alguma dificuldade sua em ouvir ou perceber o que o Senhor Presidente disse, que também admite como possível e verdadeira, falou de pagamento de obras de saneamento que tinham sido feitas ou que estavam em curso e da falta de disponibilidade financeira gerada no Município em virtude das mesmas. Compreendeu que tem a ver com a fatura que entretanto foi enviada pelas Águas do Mondego, relativa a saneamento e água, que não existia antes e passou a existir. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 7 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Assim sendo, pode concluir-se que em termos de obra lançada pelo seu Executivo, e quando se diz um metro de saneamento é uma figura de retórica, a verdade é que não foi feito, nem de perto nem de longe, lançamento de obra nova de saneamento, neste concelho, que vá de encontro ao mínimo aceitável para a cobertura das necessidades que existem. -----

Por outro lado, é óbvio que se as obras estão feitas, tem de ser pagas. É normal que um Executivo tenha de saldar o que ficou das administrações anteriores, sendo os investimentos concluídos no seu mandato. -----

O Senhor Presidente limitou-se a fazer uma gestão corrente numa situação como esta. -----

No que se refere à diminuição da disponibilidade financeira neste setor, há que destacar que num período muito curto, Penacova foi certamente dos concelhos que teve maior benefício a nível de investimento das Águas do Mondego, em renovação da rede de abastecimento de água e infraestruturas de saneamento. Ao nível de saneamento, entre 2005 e 2009 construíram, só na freguesia de Lorvão, cinco ETARS – Foz do Caneiro, Aveleira, Roxo, S. Mamede e Lorvão. Construíram ainda a de Penacova e eventualmente Gondelim. -----

Além disso, fez uma vastíssima obra de requalificação e melhoria ao nível da rede de abastecimento de água em alta, com a construção de estações elevatórias, reservatórios e renovação das condutas.

A faturação gerada com o fornecimento destes serviços não foi uma exclusividade de Penacova, mas sim na sequência de contratos celebrados a nível intermunicipal, com todos os Municípios. Com uma diferença, é que Penacova recebeu a fatura para pagar os custos inerentes à adesão do acordo, mas beneficiou de um investimento importante, que rondou cerca de seis milhões de euros, pois soube negociar. -----

Por isso, considera que se há aqui uma crítica velada ao Executivo anterior, também não é justa. Se a faturação água e saneamento aumentou foi porque houve um acordo nesse sentido, sendo que Penacova teve um investimento de que outros Municípios não beneficiaram. -----

No que diz respeito à herança, confessou que é um assunto que já cansa, porque este Executivo já leva sete anos de mandato. -----

O **Senhor Presidente** disse que só se referiu a esse assunto, porque o Senhor Vereador falou disso na última reunião, para si esta questão está morta e enterrada. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 8 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Continuando o **Senhor Vereador** referiu que esta questão já foi amplamente debatida e a herança não é má, mas de facto as obras que estavam em curso, tinham de ser pagas. O Senhor Presidente pagou, por exemplo, parte das obras do Centro Cultural, mas possivelmente se não a obra não tivesse sido lançada, esta infraestrutura não existia. Foi necessário pagá-lo mas também recebeu alguns fundos comunitários. -----

O **Senhor Presidente** referiu que também um dia pretende fazer essas contas. -----

O **Senhor Vereador** disse ainda que o que interessa é que, no cômputo final, o Senhor Presidente recebeu uma herança que não envergonha quem geriu este Município ao longo dos anos, e que nos colocou numa situação, em termos de competitividade, muito melhor do que a esmagadora maioria dos Municípios deste País. Foi o que também permitiu, que ainda fizesse, não tanto quanto era desejável, alguns investimentos e tivesse alguma atividade relevante nos últimos anos. -----

Prosseguindo, questionou o Senhor Presidente da Câmara se se inteirou sobre algumas questões que colocou na última reunião, nomeadamente em relação aos pagamentos em atraso da empresa a quem foi adjudicada a parte administrativa e técnica das Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo. A informação que tem é essa e que é do conhecimento do Senhor Vereador do Desporto, que inclusive disse a um dos funcionários que “não tinha muita razão de queixa porque ainda vivia em casa dos pais”. -----

Esta realidade é um pouco contraditória com o que foi dito na última reunião, pelo que solicita esclarecimento sobre esta questão. -----

Depois, foi relançado esta semana o tema e bem, pois é importante que a sociedade civil aborde estas questões, sobre o futuro do Mosteiro de Lorvão depois do encerramento do Hospital. -----

Já em outubro de 2012 procurou lançar o debate, na comunidade, sobre o que deveria ser o futuro daquele edifício e na altura fez uma apresentação esta questão. Julga que é oportuno que este assunto seja tomado em mãos e por isso faz esse apelo. -----

Em termos gerais pensa que não devem estar à espera do Estado para que decida sobre o futuro daquele espaço. Devem, se possível, tomar a dianteira nas propostas e no apelo à intervenção, na perspetiva de que aquele espaço é grande demais para o que se pense para lá. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 9 | 55

Entende que aquele espaço deve ter uma vocação multifuncional, gerido de forma harmoniosa e integrada. Na altura falou numa figura que podia ser criada, mas pode ser esta ou outra, de uma cooperativa de desenvolvimento para protocolar com o Estado, que se preparasse para a gestão de fundos comunitários e que o gerisse em diversas funções. -----

Neste âmbito poderia ser por exemplo: a criação de uma unidade de alojamento temática, ligada à vivência monárquica, a recriação do *Scriptorium*, a divulgação do que foi a atividade de produção de códices medievais do Mosteiro de Lervão, a criação de uma escola ligada à organística; doces conventuais. Criar um espaço de dinamização da doçaria conventual, sua promoção e afirmação enquanto produto. Ampliar o espaço de visita do próprio Mosteiro, recriando, por exemplo, aqueles que eram aposentos da abadessa, integrando a claustрина, proporcionando um conjunto de funções e atividade que, do seu ponto de vista, poderiam ser importantes. -----

Seria ainda importante requalificar a cerca do Mosteiro, criando um parque florestal, pois a flora ali existente é representativa da flora original daquela zona, com loureiros carvalhos, entre outros.

Estas são algumas das ideias que na altura lançou, e esta intervenção vem no sentido de procurar que este assunto entre dentro do nosso debate e das nossas preocupações e que faça o seu caminho. Não quer com isto dizer que estas suas ideias são excelentes e que não há mais nada que possa ser feito. Não é esse caso, são ideias como poderiam ser outras quaisquer. -----

O que entende é que devem procurar um caminho de não conformismo com o estado daquele espaço e evitar erros do passado, que se verificaram ao longo do país, que é acordar para a realidade só depois destes edifícios históricos estarem em ruínas. -----

Por isso julga que devem estar na dianteira, na tentativa de que não tenham que vir a remediar, mas que ainda tenham tempo de criar. -----

Provavelmente o Município já estará a fazer algo, mas a sua intervenção vem no sentido de alertar para a importância de estarem na linha da frente das soluções e não apenas esperar pelo Estado, pois todos sabem as suas limitações, os seus objetivos e as suas preocupações, que podem não ser exatamente coincidentes. Infelizmente, este Governo e outros são cada vez mais centralizadores, não veem muito além do que é o Terreiro do Paço e é necessário mostrar-lhe outras realidades. Isso passa também por tomar a dianteira neste tipo de questões. -----

**Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões**-----



Câmara Municipal de Penacova

Tratando-se de uma situação recorrente, pretende saber o ponto de situação do Restaurante Panorâmico, Hotel de Penacova e Restaurante das Piscinas Municipais.-----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----**

Associou-se às palavras do Senhor Presidente da Câmara, relativamente aos dois atletas do concelho, que muito fazem pelo desporto em Penacova. -----

Agradece ao atleta António Marques, cujo curriculum, ao longo dos últimos anos fala por si, sendo também um líder de balneário e por isso ainda hoje é chamado à seleção nacional. É um exemplo para as novas gerações, pelo espírito de equipa que consegue criar, além de ser um excelente atleta.

De destacar também a nomeação, na categoria Prémio Treinador Formação, de Ema Lopes. Embora não tenha vencido o galardão, estar entre os três nomeados num prémio regional, já é um facto digno de registo. Tem vários títulos de campeã nacional, da europa e do mundo. -----

Associou-se ainda às palavras do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro em relação ao Prof. António Martins, até porque é uma pessoa que conhece desde sempre, oriunda da sua terra. -----

Obviamente que é um orgulho ter uma pessoa que consegue alcançar este sucesso, não só a nível nacional, como até a nível internacional, dando aulas em várias universidades estrangeiras e tendo um vasto curriculum na sua área académica, nomeadamente em fiscalidade. -----

Quanto à questão focada pelo Senhor Vereador, em relação a pagamentos em atraso, na anterior reunião disse que havia alguns valores que estavam em dúvida, em termos de pagamento de horas. Nesse sentido irá ter uma reunião com a empresa e tudo isso será tratado, pois entende que os salários dos trabalhadores são sagrados. -----

Ainda relativamente ao que foi referido, também vive em casa dos seus pais e nunca daria essa resposta para poder justificar a falta de pagamento. Nada tem a ver com a vida das pessoas e não tece esse tipo de comentários, uma vez que a minha vida já me dá muito que fazer. Se a pessoa trabalha essas horas, terá de as receber, quer viva na casa dos pais, dos sogros ou dos tios. -----

Reafirmou que a situação de cada um não é relevante para o caso e nunca disse tais palavras, até porque este tipo de comentários não se coaduna com a sua maneira de ser e de estar. Quem



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM



trabalha tem de receber o que tem direito até ao último cêntimo, pois é por isso que as pessoas lutam no seu dia-a-dia, para dar qualidade de vida às suas famílias, e jamais, em tempo algum, faria esse comentário.-----

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Referindo-se ao assunto abordado pelo Senhor Presidente, relativo ao Prémio Município do Ano, julga que não devem minimizar o facto de estarem nomeados, neste concurso, promovido pela Universidade do Minho. Num total de cerca de trezentos Municípios mais de noventa apresentaram projetos inovadores, sendo que dezanove são da categoria de Penacova. Destes dezanove foram nomeados quatro e o nosso é um deles. -----

Este facto deve ainda ser mais valorizado atendendo ao atendendo ao júri, que é composto professores universitários, da Universidade do Minho, do Algarve, Universidade Técnico, da Beira Interior, num total de nove. -----

“Memórias de Penacova” é um projeto bastante alargado, que reúne várias áreas, o que por vezes não é perceptível mesmo para nós. O mérito deste documento é de todos os funcionários da Câmara, desde mais antigo ao mais recente, mas aqui tem que dar uma palavra, em especial à Técnica Paula Silva, que o elaborou e conseguiu reunir tudo aquilo.-----

Para quem tiver oportunidade de o ler, verifica que efetivamente há ali um caminho, embora ainda tenham muito para percorrer. Assim como acredita que Óbidos não começou há sete anos e vendo esse Município como exemplo de muitas coisas que se fazem bem, também julga que está aqui um caminho. -----

Seja qual for o resultado, julga que já é relevante o estarem nomeados, no âmbito deste projeto, até pelo destaque que teve nos meios de comunicação social. A partilha da notícia e opiniões também é uma forma de trazer pessoas a Penacova, com muito caminho que há para fazer. -----

Mas, na realidade, julga que não devem menosprezar só facto de estarem entre os nomeados, até atendendo às pessoas que olharam para este projeto e lhe reconheceram qualidade. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente às intervenções anteriores, salientou: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Em resposta ao Senhor Vereador Mauro Carpinteiro e reforçando o que o Senhor Vice-Presidente acabou de dizer, na verdade ficaria muito mais satisfeito se fosse o Município de Penacova a ganhar o prémio. Mas também não se pode desvalorizar o facto de, em dezanove Municípios, ficarem nos quatro primeiros. Se fosse o Ayrton Senna, que tinha um grande espírito competitivo e por alguma razão era piloto da Formula 1, o segundo é o primeiro dos últimos. De qualquer forma, para alguém que não é tão competitivo, ficar em quarto, entre dezanove, já é razoável. -----

No que se refere ao aludido aparato comunicacional, nomeadamente em relação à Livraria do Mondego, o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro sabe que aproveitamos estes momentos, todos nós, não apenas Penacova, para poder comunicar o território. Quando se noticia a Livraria do Mondego, estou a tentar concretizar esse objetivo. É verdade que podem colocar a questão de que se vai gastar dois mil euros numa limpeza e ninguém lá vai, mas também não deixa de ser verdade que muitas pessoas que passam no IP3 reparam e comentam, inclusive comigo. Depois disso as pessoas voltaram a falar na Livraria do Mondego, coisa que já não se fazia há uma série de anos, exatamente porque não lhe damos essa visibilidade. -----

Portanto, esse aparato comunicacional não é para nos promovermos, mas sim para tentar promover o território onde estamos inseridos. -----

Em relação ao Prof. António Martins, mais do que me associar, é talvez um daqueles que um dia merecerá mais do que isso. Terei todo o gosto em o fazer, em primeiro lugar porque sou seu amigo pessoal e também tive o grato prazer de ser seu aluno, sendo um dos três melhores professores que tive. Um na escola secundária, um na licenciatura e outro num quase mestrado e infelizmente dos três é o único que está vivo. -----

Por isso associo-me às palavras às palavras do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, e regozijo-me com o prémio alcançado pelo Prof. António Martins - *“Outstanding Paper in the 2016 Emerald Literati Network Awards for Excellence”*. -----

Relativamente à questão do saneamento, não desdigo nada do que o Senhor Vereador disse, mas também tem que entender que havendo obras a decorrer e pagamentos a efetuar, isso condiciona a gestão do Município. Ainda mais a partir de abril de 2010, aquando da aprovação do PEC 2. Antes disso ainda diria que é uma questão de opção, poderia dizer-se faça dívida e execute obra, mas a partir daí isso deixou se poder ser uma realidade. Portanto o facto de haver obras para pagar condicionou a execução de outras. -----

Também referiu que eu poderia ter feito uma crítica ao anterior Executivo em relação aos contratos que assinou, mas não. Já aqui disse, em várias ocasiões, que eu próprio, naquela altura, com certeza



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 13 | 55

absoluta que teria assinado os mesmos contratos, possivelmente com uma exclusão – a questão dos consumos mínimos. Mas se fossem doze Municípios e dez ou onze assinassem, eu também não iria ficar de fora e assinaria na mesma.-----

Por conseguinte, nunca critiquei o anterior Executivo por o ter feito. Agora o que já tenho o direito de criticar, não é anterior Executivo Municipal até 2009, mas sim os Vereadores e os Deputados da Assembleia Municipal do anterior mandato, do PSD, que votaram contra algo que tinha exatamente a ver com a compensação desse custo adicional. Já não pedia que votassem a favor, mas acho que o mínimo era que pelo se tivessem absterido na votação da atualização do tarifário da água, saneamento e resíduos sólidos, porque era precisamente para colmatar esse efeito e o que se verificou é que mesmo assim ainda perdemos capacidade de 1.425.000€.-----

Foi exatamente por esse motivo que me alterei mais como o Senhor Vereador na última reunião, como aconteceu no mandato anterior. Porque achei que faltou solidariedade do PSD, porque só estávamos a tentar colmatar algo, que tinha sido uma decisão do PSD, com toda a legitimidade, pois como disse, possivelmente teria feito o mesmo.-----

Assim sendo, a crítica não foi pela assinatura do contrato, mas sim pelo comportamento que depois existiu, por parte do PSD, aquando da atualização dos tarifários.-----

Quanto à questão dos pagamentos em atraso, o Senhor Vereador Ricardo Simões está a acompanhar o assunto e com certeza dará conhecimento disso.-----

No que se refere ao Mosteiro de Lorvão, o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro refere e bem, que já fez algumas propostas. Com certeza absoluta o Mosteiro de Lorvão vai ter algumas delas, outras não, mas tem razão, é um debate que temos de fazer e todos queremos participar. Mas a última coisa que eu quero, já o tenho dito várias vezes, é que me digam que tem de ser o Presidente da Câmara ou o Executivo Municipal, a definir o que aquele espaço deve ter. Tem haver o envolvimento da comunidade, das entidades com competência e eventualmente estará na altura de puxar o tema para debate.-----

Como também já disse, é necessário que nos concentremos na questão do Museu e a recuperação do telhado, porque temos fundos comunitários assegurados e não queremos perder esse financiamento.-----



Tudo o resto, que é o Mosteiro, temos que trabalhar todos e eu quero ser o último a dizer o que quer que seja, até porque não me sinto suficientemente competente para decidir algo de tanta responsabilidade sozinho. -----

Quanto às questões colocadas pela Senhora Vereadora Ilda Simões, em relação ao Restaurante das Piscinas já decorreu a hasta pública, há um vencedor, que está a tratar das burocracias para poder abrir. -----

Restaurante Panorâmico, o processo está concluindo para avançar com o procedimento de concurso das obras e vamos optar por concurso público uma vez que o valor base ultrapassa um pouco os 150.000€. Inclui o Restaurante Panorâmico, a esplanada do Café Turismo e Gabinete do Presidente. -

Em relação ao Hotel de Penacova, das últimas propostas que existiram não tenho nenhum seguimento. Há uma pessoa que não conheço, que me tem contactado e que já trocou documentos com a Mesa da Santa Casa da Misericórdia e disponibilizou-se para fazer uma reunião em Penacova. Ainda não tive essa disponibilidade, mas quero fazê-lo. -----

No entanto também não deixar de dizer que estamos em processo de definição da ORU e, nomeadamente, o PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana, que visa em investimentos que possamos fazer dentro desta área, tanto o Município como outras entidades. -----

É algo que a Comunidade Intermunicipal tem discutido, e esta semana tiveram uma reunião com Secretário de Estado que tutela esses planos, porque neste momento só são admissíveis candidaturas na sede do concelho e queremos alargar, nomeadamente a Lorzão, por razões óbvias e todos nós entendemos. A Senhora Presidente da CCDRC no ano passado em Lorzão, no Feriado Municipal, na sua intervenção referiu que onde houvesse centros históricos, poderia haver abertura para isso. A verdade é que até ao momento isso não se verificou, havendo por exemplo na região norte essa possibilidade e portanto estamos a discutir a questão. -----

Para todos os efeitos, por agora, só podemos fazer este plano para Penacova e para a sua sede. E neste plano está incluída a área do hotel até ao Largo do Terreiro. -----

Brevemente queremos ter uma reunião com a Santa Casa da Misericórdia, no sentido de podermos discutir o futuro daqueles dois imóveis. -----

### **3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE MAIO DE 2016.**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Posta a votação, a ata n.º 10/2016, referente à reunião ordinária de 6/5/2016, antecipadamente distribuída, foi aprovada por unanimidade.-----

#### 4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/5/2016, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.141.934,60 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.809.868,78 (um milhão, cento e nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 332.065,82 (trezentos e trinta e dois mil, sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).-----

#### 5 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO.

##### MINUTA

Entre o **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, adiante também designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva de base territorial n.º 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, freguesia e concelho de Penacova, representado pelo seu Presidente, e -----

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva n.º 500960046, com o capital social de 5.900.000.000,00 Euros, representada por dois Diretores da Direção de Banca Institucional, -----

em ambos os casos identificados junto das respetivas assinaturas, -----

**É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 9015/008449/791, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTE:**-----

##### **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** -----

**1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** - Abertura de crédito.-----

**2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** - Até € 2.194.200,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e duzentos euros). -----

**3. FINALIDADE** - Financiamento dos seguintes projetos de investimento:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 16 | 55



Câmara Municipal de Penacova

- Pavimentações na Freguesia de Lorvão (Benef. arruamentos principais de S. Mamede) - € 583.000,00; -----
- Passadiços da Livraria do Mondego - €233.200,00;-----
- Estrada da Zona Industrial da Espinheira/ Portela da Oliveira/Carvalho - €1.378.000,00.-----

**4. PRAZO GLOBAL** - 180 meses, a contar da data de perfeição.-----

4.1. Período de utilização/diferimento (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município, vencendo-se apenas juros): Os primeiros 24 meses do prazo. -----

4.2. Período de amortização (período em que haverá lugar á cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): 156 meses a contar do termo do período de utilização e diferimento. -----

**5. UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:** -----

5.1. A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao MUNICÍPIO, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis. -----

5.2. A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique (i) alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato e / ou (ii) a alteração substancial do funcionamento do (a) mercado bancário, doméstico e / ou internacional, incluindo o interbancário, que possa, a juízo razoável da CAIXA, afetar significativamente a obtenção, pelas instituições de crédito, de funding e / ou de liquidez, e / ou (b) do mercado de capitais e / ou (c) do mercado em que o MUNICÍPIO opera a título principal ou maioritário.-----

5.3. Nos casos previstos em (ii) do número anterior as partes poderão renegociar as condições financeiras, ou outras, da utilização do crédito, sem prejuízo da antecipada obtenção das deliberações dos órgãos municipais competentes e do visto prévio do Tribunal de Contas.-----

5.4. A Caixa poderá exigir a prova da aplicação das verbas utilizadas, independentemente de o MUNICÍPIO o fazer por iniciativa própria, no máximo, até 60 dias após a libertação dos fundos. -----

**6. FORMA DE UTILIZAÇÃO** - As libertações de fundos serão efetuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI - Direção de Banca Institucional (Avenida João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA). As respetivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem adiante indicada.-----

**7. TAXA DE JURO**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 17 | 55



Câmara Municipal de Penacova

7.1. O capital em dívida vence juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das taxas EURIBOR a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros (média essa designada por indexante), arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.<sup>a</sup> casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, e acrescida de um "spread" de 1,39%, sendo o valor do indexante de -0,138%, donde resulta, na data da feitura do contrato, a taxa de juro nominal de 1,252% ao ano. -----

7.2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa EURIBOR na base de cálculo atual 360 dias divulgada pela REUTERS, página EURIBOR 01. -----

7.3. Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada, aplicar-se-á em sua substituição, igualmente convertida para a base de 360 dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às 11 horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela CGD de entre o painel de bancos contribuidores da EURIBOR. -----

**8. TAE:** A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de 1,256%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente. -----

## **9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:** -----

9.1.- Antes do prazo de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o prazo de amortização, os juros serão incluídos nas prestações adiante referidas. -----

9.2. Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o semestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato. -----

9.3. O capital será reembolsado em prestações semestrais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira no semestre seguinte ao do final do prazo de diferimento, no dia correspondente ao da perfeição deste contrato, e as restantes em igual dia dos meses seguintes. -----

9.4. Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 18 | 55



Câmara Municipal de Penacova

**10. REEMBOLSO ANTECIPADO:** Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias. -----

**11. FORMA DOS PAGAMENTOS** - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 13. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. -----

**12. COMISSÕES:** -----

12.1- O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão, com exceção da prevista do número 2 infra. -----

12.2- A CLIENTE obriga-se a pagar uma comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios - vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos: -----

a) Limite mínimo, atualmente, de € 12,00 (doze euros); -----

b) Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda € 50.000,00 (cinquenta mil euros). -----

12.3- Os valores previstos nas alíneas a) e b)(i) do n.º 2 serão atualizados no início de cada ano civil, nos termos da lei. -----

**13. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM:** A utilização e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0594.010297.130, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Penacova. -----

**14. INCUMPRIMENTO: JUROS:** -----

14.1. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de capital e ou da comissão pela recuperação de valores em dívida, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa estipulada nos termos da cláusula 7 ("Taxa de Juro"), acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida. -----

14.2. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de outras quantias, designadamente da comissão pela recuperação de valores em dívida enquanto não for acrescida ao capital, outras comissões, despesas e encargos, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 19 | 55



Câmara Municipal de Penacova

do incumprimento, juros calculados à taxa correspondente à taxa publicada na portaria aplicável nos termos do artigo 102.º do Código Comercial, acrescida da sobretaxa máxima permitida pelo artigo 1146.º do Código Civil.-----

**15. GARANTIA:** O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro. -----

**16. OUTRAS OBRIGAÇÕES:**-----

O Município obriga-se, ainda, ao seguinte: -----

a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;-----

b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.-----

c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato;-----

d) Comunicar a ocorrência de qualquer facto relacionado com o seu património ou a sua atividade que diminua ou possa vir a diminuir a garantia da CAIXA;-----

e) Manter regularizadas as suas obrigações perante os seus trabalhadores, Estado, Instituições de Segurança Social e outras pessoas coletivas de direito público, e a fazer a respetiva prova se a CAIXA lho solicitar;-----

f) Cumprir pontualmente todas as obrigações emergentes de qualquer contrato celebrado ou a celebrar no âmbito da sua atividade e que seja considerado relevante para a mesma.-----

**17. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):**-----

17.1. As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD aos demais contratantes serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.-----

17.2. As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 20 | 55



Câmara Municipal de Penacova

17.3. Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato. -----

**18. DESPESAS:**-----

18.1- Correrão por conta do MUNICÍPIO e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos, incluindo fiscais, relacionados com a celebração, segurança, execução e extinção deste contrato e respetivas garantias.-----

18.2- Qualquer uma das partes inadimplente é responsável por todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e de solicitadores, devidamente documentadas, que a contraparte haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito, caso a mesma venha a ter vencimento de causa.-----

18.3- Se o MUNICÍPIO não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do MUNICÍPIO está limitado às despesas que, por conta deste, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.-----

**19. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA**-----

19.1- A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente: -----

a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste contrato; -----

b) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto, mencionados nas alíneas c) e d) da cláusula 16, ou na comunicação aí referida.-----

19.2. O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.-----

19.3. A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.-----

**20. CONFISSÃO DE DÍVIDA:** O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito, dos respetivos juros, comissões, despesas e demais encargos previstos no presente contrato.-----

**21. MEIOS DE PROVA:** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 21 | 55



Câmara Municipal de Penacova

21.1- Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo. -----

21.2- As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados. -----

## **22. TRATAMENTO DE DADOS:**-----

22.1. Os dados constantes do presente contrato serão processados informaticamente e destinam-se ao uso exclusivo da Caixa, para efeitos, designadamente, da administração, fiscalização e execução da correspondente operação de crédito. -----

22.2. Os titulares dos referidos dados desde já autorizam a sua comunicação a empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos e, ainda, no caso de o crédito relativo a este contrato vir a ser cedido no âmbito de um processo de titularização à respetiva entidade cessionária e ou gestora, qualquer que ela seja, garantindo a Caixa a sua confidencialidade bem como a sua utilização em função do objeto social das mencionadas empresas e entidades e de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha. -----

22.3. A autorização prevista no número anterior é extensiva, ainda, aos casos de transmissão do crédito, a qualquer título, para efeitos de emissão de obrigações hipotecárias, a entidades previstas na respetiva legislação. -----

22.4. A Caixa fica autorizada, também, a recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar os mesmos dados. -----

22.5. Os interessados poderão aceder às informações que lhes digam respeito, constantes da respetiva base de dados, bem como solicitar a sua correção ou atualização. -----

## **23. COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES AO BANCO DE PORTUGAL:**-----

23.1. Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4. da Instrução n.º 21/2008, do Banco de Portugal, informa-se que a CGD está obrigada a comunicar àquela entidade, para efeitos de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, o saldo relativo ao último dia de cada mês das responsabilidades decorrentes da presente operação de crédito. -----

23.2. Para efeitos da citada Instrução, é considerado devedor a pessoa singular ou coletiva interveniente na operação de crédito que tenha assumido perante a CGD, pelo menos um dos seguintes tipos de responsabilidades: responsabilidades de crédito efetivas, isto é, em que ocorreu a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 22 | 55



Câmara Municipal de Penacova

utilização dos montantes contratados; responsabilidades de crédito potenciais, isto é, em que ainda não ocorreu a utilização dos montantes contratados e que representem compromissos irrevogáveis por parte da CGD; responsabilidades por garantias prestadas; responsabilidades por garantias recebidas. -----

23.3. A comunicação referida no número 1 da presente cláusula terá associada a cada saldo os elementos de caracterização estabelecidos no n.º 5.2 da citada Instrução, designadamente, o nível de responsabilidade, a situação de crédito, o prazo original e o prazo residual. -----

**24. LEI APLICÁVEL E FORO:** Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa. -----

**25. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:** -----

25.1- O presente contrato considera-se perfeito quando contiver as assinaturas de todos os CONTRATANTES e (i) após ter sido feita prova documental junto da Caixa de terem sido obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes, (ii) bem como de ter sido obtido o competente Visto do Tribunal de Contas. -----

25.2- A data de perfeição é a que for comunicada pela Caixa ao Município na sequência das formalidades previstas no número anterior, sendo, ainda, simultaneamente indicada a taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juro. -----

25.3- A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do artº 49º da Lei 73/2013, de 03/09. -----

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município.-----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo e respetivas clausulas contratuais constantes do mesmo.-----

## 6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 23 | 55



Câmara Municipal de Penacova

**6.1 - CASA DO POVO DE PENACOVA / BANDA FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO À REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL AO FUNCIONAMENTO DA BANDA FILARMÓNICA. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 84.00€ Euros (oitenta e quatro euros), em apoio à reparação de instrumentos e 38,29 Euros (trinta e oito euros e vinte e nove cêntimos) em apoio à aquisição de equipamento indispensável ao funcionamento da banda Filarmónica. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**6.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO À CONFEÇÃO / AQUISIÇÃO DE TRAJES, NO ANO DE 2015.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 715,00 Euros (setecentos e quinze euros), para a Associação Cultural Divo Canto em apoio à confeção / aquisição de trajes, no ano de 2015. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**6.3 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO / GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE TRAJES E À AQUISIÇÃO / REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS NO ANO DE 2015. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 146,49 Euros (cento e quarenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), em apoio à aquisição / manutenção de trajes e à aquisição / reparação de instrumentos no ano de 2015. -

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

**6.4 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO / GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO A DESLOCAÇÕES DE INTERCÂMBIO CULTURAL DO ANO DE 2015. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio a deslocações de intercâmbio cultural do ano de 2015.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



#### **6.5 - JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO 36º E 37º ANIVERSÁRIO, DOS ANOS DE 2015 E 2016. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no total de 700,00 Euros (setecentos euros), para a Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio à realização de eventos comemorativos do 36º e 37º aniversário, dos anos de 2015 e 2016.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **6.6 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA EM APOIO A RESULTADOS OBTIDOS.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova em apoio a resultados obtidos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **6.7 - CLUBE DE PESCA DE PENACOVA EM APOIO A DESPESAS DE DESLOCAÇÃO DE ATLETA EM REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300,00 Euros (trezentos euros), para o Clube de Pesca de Penacova em apoio a despesas de deslocação de atleta em representação da Seleção Nacional. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **6.8 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO À OCUPAÇÃO DO SEU PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, QUILOMETROS DAS EQUIPAS DE FUTSAL E EXAMES MÉDICOS. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 473,00 Euros (quatrocentos e setenta e três euros), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio à ocupação do seu Pavilhão Gimnodesportivo, quilómetros das equipas de Futsal e exames médicos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----



Câmara Municipal de Penacova

#### **6.9 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO AO PAGAMENTO DE QUILÓMETROS DAS EQUIPAS DE BASQUETEBOL. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 112,20 Euros (cento e doze euros e vinte centimos), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de quilómetros das equipas de Basquetebol. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **6.10 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO A DESLOCAÇÕES DAS EQUIPAS DE FUTSAL E UTILIZAÇÃO DO SEU PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 314,50 Euros (trezentos e catorze euros e cinquenta centimos), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio a deslocações das equipas de Futsal e utilização do seu Pavilhão Gimnodesportivo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **6.11 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A TAXAS DE JOGO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 498,60 Euros (quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta centimos), para o União Futebol Clube referente a taxas de jogo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **6.12 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A QUILÓMETROS DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.380,00 Euros (mil trezentos e oitenta euros), para o União Futebol Clube em apoio a quilómetros dos escalões de formação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

### **7 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 6 DE MAIO DE 2016, PONTO 12) RELATIVO À APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO.**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 6 de maio de 2016, no seu ponto 12), relativamente ao apoio a atribuir no âmbito do FSH a **José Alberto Marques Soares**, residente em Paradela da Cortiça, passando a constar: -----

Apoio a atribuir: 2.951,73€. - o requerente insere-se no 1º escalão tendo em consideração o estudo socioeconómico efetuado no âmbito da análise da candidatura. -----

## **8 - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI / ALTERAÇÃO DO LOCAL FIXO DE ESTACIONAMENTO DO CONTINGENTE DA FREGUESIA DE FRIÚMES.**

Na sequência do concurso público para atribuição de licença de táxi para um lugar do contingente da freguesia de Friúmes, foi atribuída a licença n.º 7/2016 à empresa Táxis Marialves, Lda. -----

O representante da empresa veio entretanto requerer a alteração do local fixo de estacionamento do contingente da freguesia de Friúmes. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento municipal sobre a matéria “Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar.” -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções, autorizar a alteração do local fixo de estacionamento, nos seguintes termos: -----

- *Identificação do titular da licença* - Táxis Marialves, Lda.; -----

- *A freguesia, ou área do município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída* – União das Freguesias de Friúmes e Paradela; -----

- *O regime de estacionamento e o local de estacionamento* - Regime de estacionamento fixo, na Rua da Verdilheira (em frente ao café), localidade de Miro; -----

Mais deliberou, de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que o local de estacionamento possa ser outro que seja considerado mais conveniente. -----

- *O número dentro do contingente* - Licença n.º 7/2016 para um lugar do contingente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela; -----

- *O prazo para o titular da licença proceder ao licenciamento do veículo* – 30 dias; -----

- *Prazo para o início da exploração* – 30 dias. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 27 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Abstiveram-se os Vereadores Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Ilda Maria Jesus Simões. -----

## 9 - PROPOSTA REFERENTE À CORRIDA NOTURNA E À FUNNY RUN.

O **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** fez a apresentação deste assunto, referente a algumas iniciativas que o setor de desporto pretende levar a efeito - a Corrida Noturna, no dia 4 de junho e a Funny Run no dia 16 de julho, no âmbito das comemorações das Festas do Município.-----

A Corrida Noturna tem também como propósito dar a conhecer parte do nosso centro histórico, bem como outros locais. A Funny Run é um tipo de iniciativas que já vão decorrendo pelo país, cujo grande objetivo é tentar abranger não apenas a população mais jovem, mas transversal às várias gerações e que envolva a toda família. -----

Para a realização destes eventos serão cobrados valores de inscrição, pelo que se apresenta esta proposta para aprovação do Executivo. -----

Referiu ainda que a partir do mês de junho e até dezembro irão começar a organizar uma caminhada, no dia do Mercado de Sabores, mais uma iniciativa para promover hábitos de vida saudável e dar ainda mais visibilidade a este mercado e publicitar o que de melhor se faz na nossa terra. -----

### Informação

*Nos dias 04 de Junho e 16 de Julho de 2016 o Município de Penacova vai realizar e por esta ordem cronológica a Corrida Noturna e a Funny Run. -----*

*Com estas realizações, pretende-se dar a conhecer o centro histórico da Vila de Penacova, bem como das possibilidades existentes para a prática de atividade física transversal às várias gerações dado que são dois eventos que abrangem uma larga fatia da franja populacional, sendo que, tanto um evento como outro não serão realizados sobre qualquer premissa competitiva. No primeiro caso foi escolhido um percurso mais técnico com cerca de 8km enquanto que a Funny Run apenas terá cerca de 4 pelo que será um evento “familiar” inserido nas Festas do Município 2017. -----*

*Se para a Corrida Noturna, e após levantamento das necessidades materiais e logísticas, se aferiu apenas da necessidade da marcação do percurso / entrega de mapas aos participantes e contacto com a Guarda Nacional Republicana para emissão de parecer para a realização da prova, para a*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 28 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Funny Run serão necessários acautelarem outros pormenores que terão ligação com o facto de existirem 4 zonas de diversão ao longo do percurso. -----

Decorrente do exposto propõe-se: -----

**Percursos:** Percurso com aproximadamente 8Km de dificuldade física e técnica média para a Corrida Noturna e 4Km para a Funny Run. -----

**Inscrições:** [Receção](#) das Piscinas Municipais -----

Valores de Inscrição: -----

Corrida Noturna -----

5,00€ -----

A inscrição inclui: -----

Participação no evento -----

Seguro de acidentes pessoais -----

Abastecimento líquido durante o percurso -----

Acesso a zona de banhos -----

Oferta de T-shirt Técnica refletora -----

Oferta de Lanterna -----

Funny Run -----

6,00€ -----

Criação de um Pack especial para grupos no valor de 40,00€ ( 10 Inscrições ) -----

Criação de um Pack Família no valor de 18,00€ ( 4 inscrições ) -----

A inscrição inclui: -----

Participação no evento -----

Seguro de acidentes pessoais -----

Abastecimento líquido nas zonas de diversão -----

Acesso a zona de banhos -----

Oferta de T-shirt alusiva ao evento -----

Oferta de kit de participação (pó colorido e óculos de proteção) -----

### Informação

Na sequência da Informação n.º 2624/2016, de 16/05/2016, prestada pelo responsável dos Serviços de Desporto e Juventude, com a proposta da realização e valores de inscrição nos eventos identificados em epígrafe, foi solicitada a análise e o enquadramento legal, pelo que cumpre referir: ---



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 29 | 55



Câmara Municipal de Penacova

- i) Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o domínio do desporto faz parte do elenco de atribuições dos Municípios;-----
- ii) A realização dos eventos ora propostos vai ao encontro do papel do poder local plasmado na Carta Desportiva Municipal;-----
- iii) O levantamento das necessidades materiais e logísticas encontra-se já realizado (de acordo com a Informação n.º 2624/2016 supra referida) pelo que já terão sido verificadas as formalidades a observar durante a realização dos eventos, designadamente no que diz respeito à segurança; -----
- iv) Nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, deve ser celebrado – caso ainda não exista – um contrato de seguro desportivo. -----

Pelo exposto, e salvo melhor opinião, nada tenho a indicar que obste à apreciação pela Câmara Municipal da proposta apresentada para a realização dos aludidos eventos desportivos. -----

Na sequência da Informação n.º 2624/2016, de 16/05/2016, prestada pelo responsável dos Serviços de Desporto e Juventude, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da realização e valores de inscrição nos eventos identificados.-----

## 10 - PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENACOVA.

### Informação

Considerando que:

Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de Abril de 2016, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado. -----

A 12 de Abril de 2016, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento. -----

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até a aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 30 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a aprovação do Projeto de Regulamento Orçamento Participativo, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Findo o prazo de consulta pública, os projetos de regulamento são submetidos a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação o projeto de regulamento a Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo, 25.º n.º 1 al. g) do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

## **PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PENACOVA**

### **NOTA JUSTIFICATIVA**

O Orçamento Participativo de Penacova é um processo de participação cidadã, que pretende assegurar o envolvimento dos munícipes na definição anual das prioridades de investimento público da autarquia. -----

Pretende-se, por esta via, reforçar os mecanismos de diálogo com a população, assegurar maior transparência na gestão municipal e aprofundar os mecanismos de democracia a nível local. -----

Este é um processo de caráter evolutivo, que estará assente numa estratégia de monitorização e avaliação permanentes, com vista ao seu aperfeiçoamento, procurando beneficiar, em simultâneo, de uma dinâmica de aprendizagem coletiva de todos os envolvidos sobre o exercício da democracia participativa. -----

O Orçamento Participativo e o presente Regulamento dão cumprimento ao compromisso do Município de desenvolver uma estratégia de reforço da participação dos cidadãos na vida do concelho e na gestão da autarquia. -----

A implementação do Orçamento Participativo de Penacova funda-se no enunciado do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa e regulamenta-se através do seu artigo 241º e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### **Capítulo I - Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



O presente Regulamento Municipal define o quadro de criação e funcionamento do Orçamento Participativo de Penacova (OPP). -----

## **Artigo 2º**

### **Objetivos**

O OPP está fundado nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, e tem como objetivos: -----

- a) Ampliar os espaços de diálogo entre eleitos, técnicos municipais e cidadãos, que ajudem a reforçar a confiança nas instituições, criar um ambiente mais propício à cooperação entre todos os atores do território e melhorar a qualidade da própria democracia; -----
- b) Contribuir para o exercício da participação democrática em torno nas prioridades de investimento municipal, que permita responder às necessidades dos munícipes e melhorar a qualidade de vida concelhia; -----
- c) Contribuir para uma gestão municipal mais sustentável, transparente e democrática; -----
- d) Fomentar o desenvolvimento de uma sociedade civil mais ativa e informada sobre a gestão da autarquia e a vida concelhia. -----

## **Artigo 3º**

### **Modelo de participação**

1. O OPP assenta num modelo deliberativo, segundo o qual os cidadãos podem apresentar propostas e determinar, através de votação pública, os projetos vencedores, cujos montantes se enquadrem no valor anualmente definido pela autarquia; -----
2. O Município de Penacova compromete-se a integrar os projetos vencedores na proposta de orçamento municipal para o ano financeiro seguinte ao do exercício de participação, que será submetido à Câmara e à Assembleia Municipal. -----

## **Capítulo II – Organização**

### **Artigo 4º**

#### **Componente orçamental**

1. Ao Orçamento Participativo será atribuído um montante global anual a definir pelo executivo da Câmara Municipal de Penacova (CMP) para financiar os projetos que os cidadãos elegerem como prioritários. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2. A CMP deliberará anualmente sobre o valor máximo que cada projeto poderá ter para ser considerado no âmbito do Orçamento Participativo. -----

### **Artigo 5º**

#### **Território**

1. O OPP incide sobre a totalidade do concelho. -----
2. Para efeitos de operacionalização, serão definidos anualmente, por deliberação do executivo, os locais do concelho onde deverão decorrer ações presenciais de participação dos cidadãos nas fases de apresentação de propostas e de votação de projetos. -----

### **Artigo 6º**

#### **Recursos Humanos**

Para garantir a implementação, monitorização e avaliação do Orçamento Participativo, a Câmara Municipal de Penacova nomeará as seguintes equipas: -----

- a) Equipa de Coordenação Técnica, que terá por funções a coordenação do processo e a realização de cada uma das suas fases, incluindo a sua monitorização e avaliação, onde se contempla a elaboração dos instrumentos e relatórios de acompanhamento. -----
- b) Equipa de Análise Técnica, que realizará a análise de viabilidade das propostas saídas dos Encontros de Participação, apoiando os respetivos proponentes na sua configuração final para a fase de votação. -----

### **Artigo 7º**

#### **Participantes**

1. Podem participar no OPP todos os cidadãos maiores de 16 anos que tenham relação com o concelho, nomeadamente naturais, residentes, pessoas que exercem atividade profissional ou estudem. -----
2. Só poderão participar pessoas em nome individual, pelo que não serão aceites participações em nome de organizações ou outras entidades coletivas. -----
3. Ficam inibidos de participar na fase de recolha de propostas os cidadãos eleitos em órgãos executivos da área do concelho de Penacova. -----

### **Artigo 8º**

#### **Propostas**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1. As propostas apresentadas pelos participantes devem respeitar cumulativamente os seguintes requisitos para serem consideradas elegíveis em sede de análise técnica: -----
  - a) Que se insiram no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis da Câmara Municipal de Penacova, ou ainda, aquelas que sendo competências ou atribuições de outros se destinem a fins públicos, ficando neste caso a sua execução condicionada à prossecução de um acordo entre a Câmara Municipal de Penacova e a Entidade detentora dessas competências e atribuições. -----
  - b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal; -----
  - c) Não excedam o montante determinado pelo Executivo Municipal; -----
  - d) Não ultrapassem os 12 meses de execução desde a conclusão do Estudo Prévio, com exceção de projetos cujo valor exija abertura de concurso público, caso em que terão um prazo alargado de execução máximo de 24 meses. -----
  - e) Sejam compatíveis com outros projetos e planos municipais, ou pelo menos que da sua execução não resulte a inviabilização de qualquer projeto ou iniciativa do Plano de Ação; -----
  - f) Não configurem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município; -----
  - g) Não constituam investimentos previstos no Plano de Atividades e Orçamento do Município e das Juntas de Freguesia do concelho. -----
2. Poderão ainda ser fundamentos de exclusão as propostas que em sede de análise técnica: -----
  - a) Impliquem custos de manutenção e funcionamento que a Câmara Municipal de Penacova sozinha não tenha condições de assegurar; -----
  - b) Dependam de parcerias ou pareceres de entidades externas cujo período de obtenção seja incompatível com os prazos de realização da análise técnica; -----
  - c) Impliquem a utilização de bens do domínio público ou privado de qualquer entidade sem que dessa seja obtido compromisso prévio de cedência dos bens ao Município para realização do investimento. -----
3. Não poderão ainda ser admitidas propostas que objetivamente se identifiquem com confissões religiosas e/ou grupos políticos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 34 | 55



Câmara Municipal de Penacova

4. Só serão aceites propostas quando apresentadas através dos canais de participação definidos pela Câmara Municipal de Penacova. Todas as propostas submetidas por qualquer outra via não serão consideradas para efeitos do OPP. -----

### Capítulo III - Processo

#### Artigo 9º

##### Ciclos do Orçamento Participativo

1. O OPP está organizado com base em dois ciclos de participação: -----
- a) Ciclo de definição orçamental -----
- b) Ciclo de execução orçamental -----
2. O ciclo de definição orçamental corresponde ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos por parte dos cidadãos. -----
3. O ciclo de execução orçamental consiste na concretização dos projetos aprovados e na sua entrega à comunidade. -----

#### Artigo 10º

##### Áreas temáticas elegíveis

- a) Espaços escolares -----
- b) Espaços verdes -----
- c) Equipamentos culturais e lúdicos -----
- d) Equipamentos desportivos -----
- e) Rede pública viária -----
- f) Mobiliário urbano -----
- g) Acessibilidade e mobilidade -----
- h) Modernização administrativa -----
- i) Saúde -----
- j) Ação social -----
- k) Proteção ambiental e energia -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- l) *Reabilitação e requalificação urbana* -----
- m) *Saneamento e higiene urbana* -----
- n) *Segurança e proteção civil* -----
- o) *Turismo, comércio e promoção económica* -----

### **Secção I - Ciclo de Definição Orçamental**

#### **Artigo 11º**

##### **Ciclo de Definição Orçamental**

*O ciclo de definição orçamental será anual e integra as seguintes fases:* -----

- a) *Preparação do processo* -----
- b) *Recolha das propostas* -----
- c) *Análise técnica e discussão pública* -----
- d) *Votação das propostas finalistas* -----
- e) *Apresentação dos resultados* -----
- f) *Aprovação do orçamento* -----
- g) *Avaliação* -----

#### **Artigo 12º**

##### **Preparação do processo**

*A fase de preparação do processo corresponde ao trabalho preparatório para a implementação do OPP, nomeadamente:* -----

- a) *Definição/revisão da metodologia* -----
- b) *Criação/revisão dos instrumentos de participação* -----
- c) *Capacitação das equipas* -----
- d) *Determinação do montante anual a atribuir ao OPP* -----
- e) *Elaboração do calendário do OPP* -----

#### **Artigo 13º**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

### **Recolha das propostas**

1. *As propostas podem ser apresentadas através de meios digitais e de Encontros de Participação. -*
2. *Cada pessoa poderá apresentar uma proposta através dos meios digitais e uma proposta por cada Encontro de Participação. -----*
3. *A apresentação de propostas através de meios digitais será possível através da página da Câmara Municipal de Penacova e acontecerá numa fase prévia à realização dos Encontros de Participação. -----*
4. *As propostas submetidas pela via eletrónica serão sujeitas a uma pontuação pública, para determinar as que passarão à fase de análise técnica. Serão aprovadas para análise técnica pelo menos uma proposta, acrescida de mais uma por cada 10 propostas apresentadas pela via eletrónica, até ao limite de quatro propostas. -----*
5. *Os Encontros de Participação serão estruturados em quatro grandes momentos: i) receção dos participantes; ii) abertura; iii) grupos de trabalho; iv) plenário. -----*
6. *Os grupos de trabalho serão compostos por um número reduzido de participantes, a definir em cada Encontro, em função da adesão verificada. -----*
7. *Cada participante poderá apresentar uma proposta por Encontro. Essa apresentação acontecerá no interior dos grupos de trabalho. -----*
8. *Em cada grupo de trabalho serão aprovadas duas propostas para passar à fase de plenário. -----*
9. *Em plenário, os proponentes das propostas vencedoras nos grupos farão uma apresentação sintética das mesmas perante todos os participantes. -----*
10. *Admite-se que nesta fase seja possível a fusão de propostas se essa for a vontade dos seus proponentes. -----*
11. *Os presentes serão posteriormente convidados a votar as duas propostas que consideram ser as mais importantes para passar à fase de análise técnica. -----*
12. *Finalizada a votação, a equipa de coordenação fará a contagem pública dos votos e anunciará os nomes das propostas que passarão à fase seguinte do processo. -----*
13. *Em cada Encontro de Participação será selecionada, para passar à fase de análise técnica, pelo menos uma proposta acrescida de mais uma por cada 10 participantes, até ao máximo de 4. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 37 | 55

14. *Em caso de empate no último lugar selecionável, passam à fase de análise técnica todas as propostas empatadas.* -----
15. *De cada Encontro será elaborada uma ata.* -----
16. *As propostas serão graduadas por ordem decrescente do número de votos recebidos.* -----

#### **Artigo 14º**

##### **Análise técnica e discussão pública**

1. *A análise técnica das propostas será realizada pela equipa criada para o efeito e destina-se a: -----*
  - a) *Verificar os requisitos de elegibilidade e eventuais fundamentos de exclusão, em conformidade com o exposto no artigo 8º do presente Regulamento;* -----
  - b) *Viabilizar a fusão de propostas complementares ou semelhantes, desde que essa situação conte com a concordância expressa de todos os proponentes envolvidos;* -----
  - c) *Propor a transformação em projetos das propostas que reúnam todas as condições de elegibilidade, com uma previsão de tempo de execução e de custos associados.* -----
2. *A análise das propostas é precedida de reunião com os proponentes sempre que sobre essas persistam dúvidas ou riscos de exclusão.* -----
3. *Após a análise técnica, A CMP torna pública a lista de projetos aprovados e das propostas excluídas e o fundamento de exclusão, para que no prazo de 10 dias úteis possam ser apresentadas eventuais reclamações pelos interessados.* -----
4. *As reclamações apresentadas serão fundamentadamente apreciadas pela equipa de análise técnica.* -----
5. *Terminado este processo, é divulgada a lista final dos projetos que passam à fase de votação.* -----

#### **Artigo 15º**

##### **Votação das propostas finalistas**

1. *A CMP assegurará uma ampla divulgação dos projetos finalistas, estabelecendo anualmente um período para o exercício de votação.* -----
2. *Cada participante terá direito a dois votos em projetos diferentes, obrigatoriamente em freguesias diferentes.* -----



Câmara Municipal de Penacova

3. A CMP disponibilizará, para o efeito, uma plataforma de votação eletrónica, que assegurará o registo dos participantes. Esta funcionará em rede e oferecerá duas modalidades de votação aos participantes: -----
- a) À distância, mediante um registo no site da Câmara Municipal; -----
- b) Presencial, através de pontos fixos e móveis que serão criados para o efeito. -----
4. Em qualquer das modalidades, os participantes deverão efetuar um registo que assegure a veracidade da sua identidade.-----
5. Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida anualmente para o efeito. -----
6. Havendo dotação remanescente que não seja suficiente para contemplar o projeto subsequentemente mais votado, a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes situações:
- a) Reafectar a verba remanescente a outras atividades da autarquia; -----
- b) Reforçar a dotação do OP até contemplar o valor em falta para viabilizar o seguinte projeto mais votado. -----
7. A CMP reserva-se o direito de apoiar ou promover projetos finalistas que não foram contemplados, mediante o reconhecimento do seu interesse municipal, recorrendo para o efeito ao orçamento global da autarquia. -----

### **Artigo 16º**

#### **Apresentação dos resultados**

1. Os resultados finais da votação serão apresentados em cerimónia pública a promover pela CMP em data a anunciar anualmente pela autarquia. -----

### **Artigo 17º**

#### **Aprovação do orçamento**

- O OPP é integrado no orçamento municipal a submeter a aprovação pelos órgãos competentes, nos prazos definidos na legislação em vigor. -----

### **Artigo 18º**

#### **Avaliação**

1. Os resultados obtidos pelo OPP serão objeto de avaliação por parte da CMP, nas seguintes dimensões: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- a) *Adesão ao projeto* -----
- b) *Dinâmica participativa* -----
- c) *Resultados alcançados* -----
- d) *Aperfeiçoamento do processo* -----

## **Secção II - Ciclo de execução Orçamental**

### **Artigo 19º**

#### **Ciclo de Execução Orçamental**

1. *O ciclo de execução orçamental integra as seguintes fases:* -----
  - a) *Estudo prévio* -----
  - b) *Desenho do projeto de execução* -----
  - c) *Contratação pública / Administração direta da autarquia* -----
  - d) *Adjudicação / Execução* -----
  - e) *Inauguração* -----
2. *O Presidente da Câmara Municipal definirá qual a unidade orgânica que ficará responsável pela fase de execução orçamental da cada projeto, tendo em conta a respetiva estrutura funcional.* -----

### **Artigo 20º**

#### **Estudo Prévio**

1. *O estudo prévio consiste na definição e concretização genérica dos projetos, procurando adequar os documentos de preparação e a respetiva execução às pretensões dos proponentes e participantes.* -----
2. *A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada mediante o acompanhamento do estudo prévio por parte dos proponentes e pela realização de uma consulta do documento final por um prazo de 10 dias seguidos.* -----

### **Artigo 21º**

#### **Desenho do projeto de execução**

1. *O desenho do projeto de execução consiste na definição pormenorizada das etapas da realização do investimento até à sua fase de inauguração.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2. Para a realização do projeto de execução, a CMP recorrerá, sempre que entender, aos serviços municipais para a elaboração dos desenhos dos projetos, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimento ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes. ---

### **Artigo 22º**

#### **Inauguração**

1. Concluído o projeto, proceder-se-á à inauguração, em cerimónia presidida pelo Presidente da Câmara e pelo(s) proponente(s) do projeto. -----
2. Da obra constará a indicação de que o mesmo resultou do Orçamento Participativo de Penacova e o respetivo ano. -----

### **Capítulo IV - Disposições finais**

#### **Artigo 23º**

#### **Direito à informação**

1. A CMP garante uma regular prestação de informação em todas as fases do OP. -----
2. Serão disponibilizadas para consulta dos interessados todos os pareceres técnicos emitidos relativamente às propostas, em local a definir e a publicitar. -----

#### **Artigo 24º**

#### **Monitorização e Avaliação Contínua**

1. O Orçamento Participativo de Penacova é um processo de carácter evolutivo, razão pela qual a Câmara Municipal assegurará a monitorização e avaliação contínua da iniciativa, através da organização de uma base de dados de informação sobre todas as fases. -----
2. De cada edição do Orçamento Participativo será elaborado e divulgado um relatório final. -----

#### **Artigo 25º**

#### **Casos Omissos**

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal. -----

#### **Artigo 26º**

#### **Entrada em vigor**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Orçamento Participativo, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

## 11 - PROJETO DE REGULAMENTO DO "PRÉMIO MARTINS DA COSTA 2016".

Considerando que:-----

- Foi presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de Abril de 2016, o início do procedimento do respetivo projeto de regulamento, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido o mesmo autorizado.-----
- A 12 de Abril de 2016, foi feita através de Edital, a publicitação de início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados. Neste seguimento e tendo decorrido o prazo acima mencionado, verificou-se que não existiu constituição de interessados neste procedimento.-----

Posto isto, e tendo em conta todos os procedimentos a adotar até a aprovação do respetivo regulamento, e uma vez que se encontra elaborado o projeto de regulamento será necessário nesta fase proceder à aprovação do mesmo. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a aprovação do Projeto de Regulamento "Prémio Martins da Costa 2016", que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Findo o prazo de consulta pública, os projetos de regulamento são submetidos a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação o projeto de regulamento a Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo, 25.º n.º1 al. g) do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

## **Projeto de Regulamento do "Prémio Martins da Costa 2016"**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 42 | 55



Câmara Municipal de Penacova

## **Nota justificativa**

*Martins da Costa nasceu em Coimbra, estudou Pintura na Escola de Belas Artes do Porto, e viveu parte da sua vida em Penacova, onde construiu a sua casa-atelier na Costa do Sol, localizada no Centro Histórico de Penacova. Entre 1975 e 1991 foi professor na Escola Secundária de Penacova e colaborou com várias instituições locais. Retrato Penacova de uma forma única, tendo deixado a sua marca. O artista e pintor deixou uma obra extraordinária devido ao seu traço sensível e, ao mesmo tempo firme e exato. Viajou por cidades como Florença, Porto, Londres, no entanto, escolheu Penacova para viver a última etapa da sua vida.-----*

*Assim, pintou Penacova de vários ângulos e de um modo muito próprio, tendo desta forma contribuído para mostrar este local, bem como a sua beleza para o exterior.-----*

*Por tudo o que foi exposto, decidiu o Município de Penacova instituir o Prémio Martins da Costa. -----*

*O presente regulamento é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em consideração que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, conforme decorre do mesmo diploma, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----*

### **Artigo 1.º**

#### **Objetivos**

*O concurso de pintura “Prémio Martins da Costa 2016”, organizado pelo Município de Penacova, tem como objetivo incentivar e premiar a criatividade da comunidade escolar na área da pintura, bem como fomentar Penacova como catalisador artístico que teve como pioneiro Martins da Costa. -----*

### **Artigo 2.º**

#### **Tema do concurso**

*O “Prémio Martins da Costa 2016” tem como tema obrigatório o “Vale do Mondego e Penacova.”-----*

### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários**

*O concurso é aberto a alunos do terceiro ciclo, do Agrupamento de Escolas de Penacova, sendo que, cada concorrente, apenas pode apresentar um trabalho sem variantes.-----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



## **Artigo 4.º**

### **Características dos trabalhos**

1 - Os trabalhos deverão ter uma dimensão mínima de 500 x 700 mm e não podem estar emoldurados. -----

2 - Os materiais utilizados poderão ser tela ou papel e poderão ser utilizadas todas as técnicas (carvão, tinta-da-china, aguarelas, guaches, óleos e acrílicos, etc.). -----

3 - Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados no verso da obra (no canto superior direito) com os seguintes dados: -----

- a) Título da obra; -----
- b) Técnica utilizada; -----
- c) Nome do Autor; -----
- d) Data. -----

## **Artigo 5.º**

### **Inscrição**

1 - As obras a concurso têm de ser entregues e acompanhadas de sobrescrito fechado contendo a ficha informativa constante do Anexo I ao presente regulamento. -----

2 - Os trabalhos podem ser remetidos pelo correio, até à data limite de 15 de julho (contando a data do respetivo registo postal), para a morada "Concurso Prémio Martins da Costa 2016", Biblioteca Municipal de Penacova, Rua da Eirinha, 3360-330 Penacova, ou, em alternativa, entregues em mão na receção da Biblioteca Municipal durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo de entrega dos trabalhos. -----

## **Artigo 6.º**

### **Direitos sobre os trabalhos a concurso**

Os concorrentes premiados perdem todos os direitos sobre os trabalhos postos a concurso (quer de propriedade, quer de autor), podendo o Município de Penacova utilizar as obras para fins de promoção e divulgação. -----

## **Artigo 7.º**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

### **Devolução dos trabalhos não premiados**

A devolução dos trabalhos não premiados ocorrerá até 60 dias após a publicação de resultados, mediante apresentação de pedido, por escrito, a ser entregue no Balcão Único de Atendimento (BUA) e terá de dar entrada dentro deste prazo, findo o qual perdem o direito à devolução, revertendo os mesmos para o Município. -----

#### **Artigo 8.º**

##### **Prémios**

1 - Os prémios a atribuir serão: -----

a) Ao 1º lugar: 1 Viagem ao Museu do Padro em Madrid no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta euros) e um exemplar do livro “Contos Vividos - Martins da Costa”; -----

b) Ao 2º lugar: Material de Pintura no Valor de 400,00 (quatrocentos euros) e um exemplar do livro “Contos Vividos – Martins da Costa”; -----

c) Ao 3º lugar: Material de Pintura no Valor de 200,00 (duzentos euros) e um exemplar do livro “Contos Vividos – Martins da Costa”. -----

2 - Haverá menções honrosas se o júri considerar atribuí-las. -----

3 - Os prémios serão entregues em cerimónia a realizar para o efeito. -----

#### **Artigo 9.º**

##### **Júri**

1 - O júri será constituído por um elemento a designar pela família do pintor Martins da Costa, um representante do Município de Penacova e um representante do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

2 - O júri examinará todas as candidaturas apresentadas, excluindo liminarmente as que não respeitem as condições do presente regulamento. -----

3 - Das decisões do júri não haverá lugar a recurso. -----

#### **Artigo 10.º**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## **Exposição de trabalhos**

Os trabalhos serão expostos numa mostra a realizar no dia 28 de julho, no âmbito do lançamento do livro "Contos Vividos", dedicado ao pintor Martins da Costa. -----

### **Artigo 11.º**

#### **Seguro**

Os trabalhos apresentados a concurso estão seguros pela entidade promotora, até ao valor de 75,00 (setenta e cinco euros), durante o período compreendido entre a receção dos mesmos e a data limite determinada para a entrega dos prémios aos vencedores. -----

### **Artigo 12.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação, nos termos legalmente exigidos. -----

## **ANEXO I**

**(A que se refere o artigo 5.º, n.º 1)**

### **FICHA INFORMATIVA**

Nome do autor \_\_\_\_\_

Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_

Número de contribuinte \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Contacto de telefone/ telemóvel \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Título da obra \_\_\_\_\_

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento "Prémio Martins da Costa 2016", que posteriormente, será submetido a consulta



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**12 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO PRÉDIO URBANO, FRAÇÃO O, SITO EM CHEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE PENACOVA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3291 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA SOB O N.º 4537.**

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao não exercício do direito de preferência, no âmbito do processo Casa Pronta, do seguinte imóvel: -----

- Prédio Urbano, em regime de propriedade horizontal, sito em Cheira, Estrada das Malhadas, freguesia e concelho de Penacova, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3291 e descrito na Conservatória sob o n.º 4537, fração O.-----

**13 - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.**

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Dorinda Simões Rodrigues Teixeira	54233	486	10200	Deferimento
Maria Rodrigues dos Santos	59350	22	900	Deferimento
Claudina Baroa Domingues	58381	499	31110	Deferimento
Leonildo Nogueira Simões	53720	460	10100	Deferimento
António Martins Simões	51115	80	4600	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 47 | 55



Câmara Municipal de Penacova

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

## 14 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

### 14.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

#### Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-22/2016**, de Eduardo da Silva Seco, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção de garagem em Riba de Baixo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-85/2015**, de Clementina Maria Xavier Martins, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia em Gondelim.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-27/2015**, de Paulo Manuel Várzeas Francisco, residente em Roxo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia em Roxo.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 48 | 55



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-17/2016**, de Carlos Gabriel de Oliveira Paiva, residente em Quintela, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração de fachada lateral em Quintela. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-36/2015**, de Sandra Clara Manaia Brito Santos, residente em Parada, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações durante a execução da obra, nos termos do artigo 83º do D.L. n.º 555/99, de 16/12 com a redação atualizada.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-21/2016**, de Alcino Manuel Batista Silva, residente em Travasso, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção de edifício anexo à habitação, destinado a arrumos e garagem, em Travasso. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 23/10/2013, o seguintes processo de obras (PO):------

**PO n.º 01-20/2016**, de Lúgia Maria Martins Santos Fonseca, residente em Quintela, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação de edifício destinado a arrumos, em Quintela.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-76/2014**, de Raúl Manuel da Silva Nogueira Duarte, residente em Miro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de alteração de um edifício e alterações ao uso de habitação para arrumos.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-19/2016**, de Rita Joana Henriques Marques, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de construção de edifício de arrumos em S. Pedro de Alva. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-18/2016**, de Arménio Jorge Manaia de Almeida, residente em Parada, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a arrumos em Parada.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-62/2015**, de Maria de Lurdes de Jesus Costa Rodrigues, residente em Vala de Ana Justa, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de ampliação de moradia em Vale de Ana Justa. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-4/2016**, de Cátia Marisa Alves Henriques, residente em Telhado, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação em Telhado.-----



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-15/2016**, de Juan Manuel Rodrigues Silva, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia e muros de vedação em Figueira de Lorvão. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-26/2016**, de Maria Dilene das Neves Simões, residente em Contenças, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de construção de moradia em Contenças. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-23/2016**, de Alípio Santos Castanheira Cordeiro, residente em Sobral, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de arrumos agrícolas e muros de vedação em Sobral.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-85/2015** de Clementina Maria Xavier Martins, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para demolição em Gondelim. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 51 | 55



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-17/2015** de Carlos Gabriel Oliveira Paiva, residente em Quintela, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração de fachada lateral direita, em Quintela. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

**PO n.º 01-81/2014** de Maria José Soares Almeida Fonseca, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar e procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de anexos em Ponte. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-20/2015** de Elisabete Fernandes Costa, residente em Alagoa, solicitando aprovação do licenciamento para procedimento de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos em Alagoa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-72/2015** de José Arlindo Correia Oliveira, residente em Travasso, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de habitação em Travasso, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 52 | 55



**PO n.º 01-75/2015** de Vasco Tiago Morais Santos, residente em Telhado, solicitando aprovação do licenciamento de obras de alteração de edifício destinado a serviços e procedimento de licenciamento de obras de construção de muro de vedação em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 10 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 10 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-26/2013** de Marco Paulo Rodrigues Simões, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para alteração à licença, em S. Mamede. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-84/2014** de Dalila Maria Lopes Correia, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para habitação unifamiliar em S. Pedro de Alva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-23/2016** de Alípio Santos Castanheira Cordeiro, residente em Sobral, solicitando aprovação do licenciamento de legalização de arrumos agrícolas e muros de vedação em Sobral. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Autorização de Utilização-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 53 | 55



A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

**PO n.º 01-262/2003**, de Alípio José da Silva Fernandes, residente em Ribela, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Ribela.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Diversos-----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões. -----

**PO n.º 01-49/2011**, de Mocidade Futebol Clube, com sede em Cheira, solicitando isenção de taxas de autorização de utilização.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, isentar o Mocidade Futebol Clube do pagamento das referidas taxas. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões.-----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 20-05-2016

páginas 54 | 55



Câmara Municipal de Penacova

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957